

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Gelinski Administradora de Bens, Investimentos e Participações Ltda, expedido nos autos da ação em fase de cumprimento de sentença, que lhe requer Condomínio Edifício Maria Antônia. Processo nº 0012659-24.2023.8.16.0031

A Dra. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Guarapuava, do Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCEPAR 24/389I, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital, com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 20/02/2026 às 10:06 horas e encerramento do 1º leilão em 23/02/2026 às 10:06 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 20/03/2026 às 10:06 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJ-PR para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Apartamento residencial nº 1202, localizado no 13º pavimento do Edifício Maria Antonia, com frente voltada a Rua XV de Novembro; a lateral direita, de quem sobe pelo elevador social, confronta com o apartamento nº 1201, hall social, hall de serviço e escadaria; finalmente os fundos está voltado para o pátio do salão de festas, contendo: sala de estar, sala de jantar, biblioteca, lavabo, quarto de empregada, cozinha, copa, área de serviço, banheiro social, circulação, banheiro de empregada, suíte e 02 quartos com área de utilização exclusiva de 153,02m², área de uso comum de 72,46m² e uma vaga de garagem com a mesma numeração dos respectivo apartamento,

localizado no sub-solo 02 com 15,52m², totalizando uma área de 241,00m² correspondendo à fração ideal no solo de 30,58m². CNM 087288.2.0016511-70; Localização: Rua Vicente Machado, nº 1530, Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava – PR;

Matrícula nº 16.511 do 1º CRI de Guarapuava/PR.

Ônus: Consta na Av.1 Indisponibilidade do processo nº 00005428820165090096 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava – PR; Consta na Av.3 penhora do processo 0021493-84.2021.8.16.0031; Consta na R4 penhora do processo nº 0012659-24.2023.8.16.0031;

Avaliação R\$ 641.004,42 (dezembro de 2025).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobreindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaobrasil.com.br,

ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo não superior a 30 meses atualizado pelos índice do TJ-PR, as parcelas mensais deverão ser paga mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio investidor/arrematante.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos arts. 130, § único do CTN e art. 908, §1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos arts. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício Cível, ou no com o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, §2º do CPC.

10/15/2025